



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**

Rua Cel. Francisco Tomaz, 99, Centro – Lagoa de Pedras/RN

CEP: 59244-000

CNPJ: 08.143.026/0001-09

**Gabinete do Prefeito**



**Lei nº 329/2015.**

*Dispõe sobre a elevação de salários e dá outras providências.*

**O Prefeito Municipal de Lagoa de Pedras/RN:**

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e Ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Lagoa de Pedras/RN, autorizado a reajustar em 13,01% (treze vírgula um por cento), o salário base dos profissionais docentes que atuam no magistério público municipal.

Art. 2º - Os gastos ora majorados correrão por conta dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, através da sua cota-parte / Fundeb 60%.

Par. Único – Havendo insuficiência de recursos na fonte financeira indicada no *caput* a administração deverá alocar outras fontes de receitas para custeio das despesas ora majoradas.

Art. 3º - Para fazer face a elevação da despesa de que trata o art. 1º, fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de créditos orçamentários em mais treze por cento das despesas orçamentárias anuais.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2015.

Art. 5º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Lagoa de Pedras /RN, 10 de março de 2015.

**Raniere César Amâncio da Silva**

Prefeito do Município de Lagoa de Pedras